

lução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação Ministerial nº 002/2020-MP/2PJPGM, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, Paragominas/PA – telefones nº (91)3729-1783 / 3820 e nº (91) 98839-1543.

Recomendação Ministerial nº 002/2020-MP/2PJPGM

Interessados: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

Assunto: Recomenda ao Prefeito Municipal de Paragominas que edite novo Decreto Municipal que preveja o fechamento completo de todo o comércio não essencial - LOCKDOWN -, entre outras recomendações.

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

Promotor de Justiça

**Protocolo: 546360**

#### **Extrato da Recomendação nº 026/2020/MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 026/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br. Recomendação nº 026/2020/MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000158-940/2020

Destinatários: 11ª Regional de Saúde da SESP, Hospital Regional do Sudeste do Pará.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas à oferta do exame de TOMOGRAFIA e RAIÓ-X para o combate ao coronavírus (COVID-19) no município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

**Protocolo: 546273**

#### **Extrato da Recomendação nº 030/2020/MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 030/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br. Recomendação nº 030/2020/MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000173-940/2020

Destinatários: O Estado do Pará.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas ao combate do coronavírus com o acompanhamento de medidas de agastamento social, abertura ou não dos comércios locais e manutenção ou não das medidas sanitárias restritivas, bem como, providências a serem adotadas pelos órgãos de execução conter avanço de contaminação por COVID-19 nos municípios de Marabá e Parauapebas.

Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Aline Cunha da Silva – Promotora de Justiça de Parauapebas

Gustavo Athaide Halmenschlager – Procurador do Trabalho – Procuradoria do Trabalho em Marabá

Adriano Augusto Lanna de Oliveira – Procuradora da República – Procuradoria da República em Marabá

Igor Lima Goettenauer de Oliveira – Procurador da República – Procuradoria da República em Marabá

**Protocolo: 546341**

#### **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS**

##### **PORTARIA Nº 002/2020-MP/4ªPJ/DCF/DH**

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS DE BELÉM, Dra. MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000070-125/2020, na Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, sito a Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo: nº 000070-125/2020

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 26, incisos I e VI da Lei nº 8.625/93 e, Lei Complementar nº 057/06, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, artigo 54, inciso I.

Investigado: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Objeto: Acompanhar a política pública de moradia instituída pela Lei Estadual nº 8.967/2019 (lei instituidora do programa Sua Casa), a fim de

garantir que as famílias vítimas do incêndio ocorrido no dia 13/09/2019 no bairro da Pedreira sejam contempladas com os benefícios previstos no programa Sua Casa.

Belém, 22 de abril de 2020.

Maria da Penha de Mattos Buchacra Araújo

4ª Promotora de Justiça dos Direitos

Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos

**Protocolo: 546306**

#### **Extrato de Portaria Nº 010/2020-7ºPJ/ATM**

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 010/2020-7ºPJ/ATM, SIMP 000079-808/2020, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Altamira.

Assunto: Apurar as condições de trabalho dos servidores da limpeza pública de Altamira, especificamente quanto ao fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual e demais medidas profiláticas para a segurança desses trabalhadores.

Altamira/PA, 30 de abril de 2020.

Luciano Augusto Araújo da Costa – Promotor de Justiça

**Protocolo: 546314**

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2020/MP-4PJR**

##### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de "Acompanhar e atuar perante às Secretarias Municipais de Saúde, ou a quem couber a atuação na estrutura administrativa, bem como demais autoridades responsáveis em âmbito estadual e federal, que tenham como atividade finalística ou correlata, a prevenção e a recuperação da saúde das populações rurais, populações tradicionais, povos indígenas e população ribeirinha durante ou logo após a PANDEMIA da COVID-19, nos municípios que compreendem a 5ª Região Agrária, nos termos da Resolução nº 021/2006-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Bunitis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA".

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO

Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária – Sede Redenção

**Protocolo: 546324**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria nº 019/2020-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000180-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 019/2020-MP/6JMAB

Envolvido: Município de Marabá.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas referente às medidas determinadas pela ANVISA e Divisão de Vigilância Sanitária de Marabá que dispõem orientações sobre o manejo de corpos no âmbito municipal em razão da pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2).

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 546296**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 03/2020-MP/PJVDPM/PJDHCEAP-TJ/PJDCFDPMP/PJJI/PJCível/PJCrim/PJMAPCHUCF/3ª PJCível**

##### **(Procedimento Administrativo nº 000089-200/2020-MP/1ª PJDC)**

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 03/2020-MP/PJVDPM/PJDHCEAPTJ/PJDCFDPMP/PJJI/PJCível/PJCrim/PJMAPCHUCF/3ª PJCível, a qual integra o Procedimento Administrativo nº 000089-200/2020, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, assim como, publicada no site Oficial do Ministério Público do Estado do Pará (link de acesso: <http://www.mppa.mp.br/noticias/mppa-recomenda-medidas-sanitarias-para-manejo-de-corpos.htm>), e, na oportunidade, Notifica as funerárias localizadas no município de Ananindeua/PA, listadas abaixo, para o cumprimento imediato das recomendações constantes.

FUNERÁRIA "AMAZON GOLD";

FUNERÁRIA "CRUZ VERDE";

FUNERÁRIA "NOVA ANANINDEUA";